



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Manaus, terça-feira, 31 de março de 2015

Nº 692

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PROCEDIMENTO INTERNO Nº 952843.2015
AUTO Nº 11300**

ASSUNTO: Balanço Anual, referente ao exercício financeiro do ano de 2014.

DESPACHO N.º 010.2015.PGJ.SGMP

1. Considerando os Demonstrativos apresentados pela Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF), bem como o Parecer Técnico 002.2015DCI952843.2015.11300 exarado pela Divisão de Controle Interno e considerando ainda a aprovação do Conselho Diretor do FAMP, por meio da Resolução nº 001/2015- FAMP, **APROVO** o Balanço, referente ao Exercício Financeiro de 2014.

2. Dê-se ciência aos setores pertinentes desta Instituição, para as providências que se fizerem necessárias.

3. Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, consoante determina a Resolução nº 05, de 22 de fevereiro de 1990.

4. Cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

**PROCEDIMENTO INTERNO Nº 955042.2015
AUTO Nº 12181**

ASSUNTO: Balanço Anual, referente ao exercício financeiro do ano de 2014.

DESPACHO N.º 011.2015.PGJ.SGMP

1. Considerando os Demonstrativos apresentados pela Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF), bem como o Parecer Técnico 001.2015DCI955042.2015.12181 exarado pela Divisão de Controle Interno, **APROVO** o Balanço, referente ao Exercício Financeiro de 2014.

2. Dê-se ciência aos setores pertinentes desta Instituição, para as providências que se fizerem necessárias.

3. Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, consoante determina a Resolução nº 05, de 22 de fevereiro de 1990.

4. Cumpra-se

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 0573/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor da **Resolução n.º 054/98-CSMP**, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **ADRIANO ALECRIM MARI-NHO**, Promotor de Justiça de Entrância Final, para oferecer as contrarrazões em Apelação Criminal nos autos de Processo abaixo relacionado, que tramita na colenda 2.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCESSO (Autos Virtuais)	APELANTES	APELADO
0216412-51.2011.8.04.0001	FÁBIO RIBEIRO MONTEIRO e JANAÍNA AMORIM BEZERRA	MPE/AM

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de março de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0574/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **EDINALDO AQUINO MEDEIROS**, Promotor de Justiça de Entrância Final, para oferecer as contrarrazões em Apelação Criminal no Processo abaixo relacionado, que tramita na colenda 2.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCESSO (Autos Virtuais)	APELANTE	APELADO
0006053-02.2006.87.04.0001	JORGE WALINGTON B. DE SOUZA	MPE/AM

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de março de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0575/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

razões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. **TEREZA CRISTINA COELHO DA SILVA**, Promotora de Justiça de Entrância Final, para oferecer as contrarrazões em Apelação Criminal nos autos de Processo abaixo relacionado, que tramita na colenda 2.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCESSO (Autos Virtuais)	APELANTE	APELADO
0253679-23.2012.8.04.0001	CRISTINA DA GAMA GUIMARÃES	MPE/AM

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de março de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0576/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. **LUCÍOLA HONÓRIO DE VALOIS COELHO**, Promotora de Justiça de Entrância Final, para oferecer Contrarrazões em Apelação Criminal nos autos de Processo abaixo relacionado, que tramita na colenda 1.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCESSO (Autos Virtuais)	APELANTES	APELADO
0250452-54.2014.8.04.0001	MAGDIEL MATOS DA SILVA e WALLACE RAFAEL C. DE ALMEIDA	MP/AM

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de março de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

PORTARIA N.º 0381/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 950861.2015.10508, do Laudo Médico n.º 29862/2015, expedido pela Junta Médica – Pericial do Estado, bem como os termos do Despacho n.º 750.2015.SubAdm.954153.2015.10508,

RESOLVE:

CONCEDER, por 20 (vinte) dias, no período de 10 a 29 março de 2015, licença para tratamento de saúde à servidora **LUÍZA AGUSTA QUEIROZ MARQUES**, Agente de Apoio – Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 25 de março de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para assuntos administrativos

PORTARIA N.º 0382/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 032.2015. ASSINST.940756.2015.6426, da Informação n.º 0009.2015.DG, bem como do Despacho n.º 0751.2015. SubAdm.954168.2015.6426;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6.º da Lei n.º

3.147/2007, de 06.07.2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 09.07.2007, que instituiu o novo Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 03 (três) meses, a contar de 04 de março de 2015, a concessão da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas - GAM-PE-C, atribuída pela Portaria 1137/2015/SUBAM, de 01.12.2014, ao **CB. PM EMERSON DE SOUZA PAIMA**, Policial Militar cedido a este Ministério Público do Estado do Amazonas, no valor estabelecido pela Lei n.º 4.160, de 12 de fevereiro de 2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 25 de março de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0383/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 950586.2015.10384, da Informação n.º 0592.2015.DRH, bem como os termos do Despacho n.º 741.2015.SubAdm.954360.2015.10384,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **ATHOS COELHO CARDOSO**, Agente de Apoio – Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, de suas atividades, nos dias 24 e 27 de abril de 2015, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral durante as Eleições Gerais de 2014, perfazendo um total de 02 (dois) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 26 de março de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0384/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 023.2015.CPL.954101.2015.11766, oriundo da Comissão Permanente de Licitação da PGJ/AM;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **FREDERICO JORGE DE MOURA ABRAHIM**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, como Pregoeiro do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.007/2015-CPL/MP/PGJ-SRP**, e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, o servidor **MAURÍCIO DE ARAÚJO MEDEIROS**;

II – DESIGNAR os demais membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, **HÉLDER NÓBREGA RIBEIRO** e **RODRIGO AUGUSTO MELO DE CARVALHO**, Agentes de Apoio – Administrativo, para atuarem como Equipe de Apoio no referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 26 de março de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0385/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 951273.2015.10697;

CONSIDERANDO a fotocópia apresentada da Certidão de Casamento com a Senhora Keila Queiroz dos Santos Silva, expedida pelo Cartório do 6.º Ofício de Registro Civil de Manaus,

RESOLVE:

CONSIDERAR CONCEDIDO ao servidor **ANDRÉ PEIREIRA DA SILVA**, Agente Técnico – Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, 08 (oito) dias de afastamento de suas atividades, no período de 10 a 17 de março de 2015, em virtude de casamento, nos termos do art. 56, II, c/c o art. 114, I, todos da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 26 de março de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0386/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 950585.2015.10383, da Informação n.º 0602.2015.DRH, bem como do Despacho n.º 762.2015.SubAdm.954435.2015.10383;

RESOLVE:

ALTERAR a escala de férias de 2015, contida na Portaria n.º 1.188/2014/SUBADM, transferindo o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ALBERTO ROCHA CAVALCANTE**, Agente Técnico – Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, referentes ao período aquisitivo de 2014/2015, previstos para os dias 10 de outubro a 01 de novembro de 2015, para fruição conforme quadro abaixo:

Usufruto	Período Aquisitivo	Qtd. de dias
13 a 22.10.2015	2014/2015	10
07 a 16.01.2016	2014/2015	10

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 26 de março de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0387/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição do ATO PGJ N.º 090/2014, datado de 03 de abril de 2014, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, no dia 04 de abril de 2014, que estabelece o novo regulamento da Comissão Especial de Apoio Administrativo ao Plantão Ministerial.

RESOLVE:

ALTERAR a escala de Plantão Administrativo fixada por força das Portarias n.º 1209/2014/SUBADM e 373/2015/SUBADM, na forma que segue:

Período: 30.03 a 05.04.2015

INCLUR

- Abraão Moisés Queiroz Matalon (Técnico Jurídico)
- Ivelize Silva de Souza (Técnico Jurídico)
- Neirimar Marta Gomes Huerb (Apoio Administrativo)

Período: 06 a 12.04.2015

EXCLUIR:

- Eurico Telles de Macedo (Técnico Jurídico)
- Denise D'Albuquerque Veiga Lima (Técnico Jurídico)
- Pedro Paulo Figueiredo da Silva (Apoio Administrativo)

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 27 de março de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0388/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do MEMO n.º 035.2015.AS-SINST.941050.2015.6555, da Informação n.º 0010.2015.DG, bem como os termos do Despacho n.º 0752.2015.SubAdm.954621.2015.6555;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6.º da Lei n.º 3.147/2007, de 06.07.2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 09.07.2007, que instituiu o novo Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

ATRIBUIR, por 03 (três) meses, a contar de 02 de março de 2015, a concessão da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-C, ao **CB. PM. FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Policial Militar cedido a este Ministério Público do Estado do Amazonas, no valor estabelecido pela Lei n.º 4.160, de 12 de fevereiro de 2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 26 de março de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0389/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do MEMO n.º 039.2015.AS-SINST.943289.2014.7552, da Informação n.º 0011.2015.DG, bem como os termos do Despacho n.º 0767.2015.SubAdm.954626.2015.7552,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6.º da Lei n.º 3.147/2007, de 06.07.2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 09.07.2007, que instituiu o novo Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO o teor da **PORTARIA N.º 0046/2015/SUBADM**, de 12.01.2015, que atribuiu, por 03 (três) meses, a contar de 01.01.2015, a concessão da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-C ao **2.º SGT. PM. JACK JOSOM BRAGA DE CASTRO**, Policial Militar cedido a este Ministério Público do Estado do Amazonas;

II – ATRIBUIR, por 03 (três) meses, a contar de 01 de março de 2015, a concessão da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-C, ao **3.º SGT. PM. RAIMUNDO NONATO BARBOSA FROTA**, Policial Militar cedido a este Ministério Público do Estado do Amazonas, no valor estabelecido pela Lei n.º 4.160, de 12 de fevereiro de 2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 26 de

março de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0390/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO n.º 039.2015.AS-SINST.943289.2014.7552**, da Informação n.º 0011.2015. DG, bem como os termos do Despacho n.º 0767.2015. SubAdm.954626.2015.7552,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6.º da Lei n.º 3.147/2007, de 06.07.2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 09.07.2007, que instituiu o novo Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO o teor da **PORTARIA N.º 0045/2015/SUBADM**, de 12.01.2015, que atribuiu, por 03 (três) meses, a contar de 01.01.2015, a concessão da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-C ao **2.º SGT PM MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA**, Policial Militar cedido a este Ministério Público do Estado do Amazonas;

II – ATRIBUIR, por 03 (três) meses, a contar de 01 de março de 2015, a concessão da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-C, ao **CB PM. RONI GAMA CORREA**, Policial Militar cedido a este Ministério Público do Estado do Amazonas, no valor estabelecido na Lei n.º 4.160, de 12 de fevereiro de 2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 26 de março de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0391/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

BLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO n.º 039.2015.AS-SINST.943289.2014.7552**, da Informação n.º 0011.2015. DG, bem como os termos do Despacho n.º 0767.2015. SubAdm.954626.2015.7552,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6.º da Lei n.º 3.147/2007, de 06.07.2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 09.07.2007, que instituiu o novo Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

I – REVOGAR, a contar de 01 de março de 2015, o teor da **PORTARIA N.º 0051/2015/SUBADM**, de 12.01.2015, que atribuiu, por 03 (três) meses a concessão da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-C ao **CB. PM. CARLOS ALFREDO MOTA DOS SANTOS**, Policial Militar cedido a este Ministério Público do Estado do Amazonas;

II – ATRIBUIR, por 03 (três) meses, a contar de 01 de março de 2015, a concessão da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-C, ao **CB PM. CLÉLIO DA SILVA MOURA**, Policial Militar cedido a este Ministério Público do Estado do Amazonas, no valor estabelecido na Lei n.º 4.160, de 12 de fevereiro de 2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 26 de março de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0392/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO n.º 039.2015.AS-SINST.943289.2014.7552**, da Informação n.º 0011.2015. DG, bem como os termos do Despacho n.º 0767.2015. SubAdm.954626.2015.7552,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6.º da Lei n.º 3.147/2007, de 06.07.2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 09.07.2007, que instituiu o novo Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Administrativos da

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

I – REVOGAR, a contar de 01 de março de 2015, o teor da **PORTARIA N.º 0159/2015/SUBADM**, de 02.02.2015, que atribuiu, por 03 (três) meses a concessão da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-C ao **SD. PM. RUBERVAL MAIA DE MELO JÚNIOR**, Policial Militar cedido a este Ministério Público do Estado do Amazonas;

II – ATRIBUIR, por 03 (três) meses, a contar de 01 de março de 2015, a concessão da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-C, ao **CB. PM. ROSENALDO BEZERRA DE BARROS JÚNIOR**, Policial Militar cedido a este Ministério Público do Estado do Amazonas, no valor estabelecido na Lei n.º 4.160, de 12 de fevereiro de 2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 26 de março de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 005/2015-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária do dia 13 de fevereiro de 2015, que culminou com a Resolução n.º 005/15-CSMP;

CONSIDERANDO o Ato PGJ n.º 037/2015, datado de 12.03.2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 16.03.2015, que removeu, pelo critério de antiguidade, o Exmo. Sr. Dr. **ANDRÉ LAVAREDA FONSECA**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Barcelos;

CONSIDERANDO o Ato PGJ n.º 049/2015, datado de 24.03.2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 25.03.2015, declarando a vacância da Promotoria de Justiça da Co-

marca de Envira, em razão da remoção supracitada;

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à **REMOÇÃO** para a **Promotoria de Justiça da Comarca de Envira**, pelo critério de antiguidade.

Os registros de inscrição deverão observar o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011/93, c/c o art. 38 e parágrafos, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, dentro do **prazo de 08 (oito) dias úteis**, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por (02) duas vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 1.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, concedendo-se (03) três dias para impugnações ou reclamações, a partir da efetiva publicação.

Manaus (AM), 26 de março de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça
Presidente do c. CSMP

EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 006/2015-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária do dia 13 de fevereiro de 2015, que culminou com a Resolução n.º 009/15-CSMP;

CONSIDERANDO o Ato PGJ n.º 038/2015, datado de 12.03.2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 16.03.2015, que removeu, pelo critério de antiguidade, o Exmo. Sr. Dr. **IRANILSON DE ARAÚJO RIBEIRO**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Ipixuna;

CONSIDERANDO o Ato PGJ n.º 050/2015, datado de 24.03.2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 25.03.2015, declarando a vacância da Promotoria de Justiça da Comarca de Carauari, em razão da remoção supracitada;

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que pre-

coniza o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à **REMOÇÃO** para a **Promotoria de Justiça da Comarca de Caruarí**, pelo critério de merecimento.

Os pedidos de inscrição deverão ser instruídos com a observância nos incisos I e II do art. 257, e do art. 259 e seus parágrafos, todos da Lei Complementar n.º 011/93, dentro do **prazo de 08 (oito) dias úteis**, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por (02) duas vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, concedendo-se (03) três dias para impugnações ou reclamações, a partir da efetiva publicação.

Manaus (AM), 26 de março de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do c. CSMP

EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 007/2015-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária do dia 23 de maio de 2014, que culminou com a Resolução n.º 023/14-CSMP;

CONSIDERANDO o Ato PGJ n.º 167/2014, datado de 16.06.2014, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 23.06.2014, que promoveu, pelo critério de antiguidade, a Exma. Sra. Dra. **SANDRA MARIA CABRAL MIRANDA BARROS RAMALHO**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para a 22.ª Promotoria de Justiça da Capital;

CONSIDERANDO o Ato PGJ n.º 052/2015, datado de 24.03.2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 25.03.2015, declarando a vacância da Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Figueiredo, em razão da promoção supracitada;

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério

Público, que estão abertas as inscrições à **REMOÇÃO** para a **Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Figueiredo**, pelo critério de antiguidade.

Os registros de inscrição deverão observar o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011/93, c/c o art. 38 e parágrafos, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, dentro do **prazo de 08 (oito) dias úteis**, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por (02) duas vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 1.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, concedendo-se (03) três dias para impugnações ou reclamações, a partir da efetiva publicação.

Manaus (AM), 26 de março de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do c. CSMP

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

EXTRATO DA RESOLUÇÃO N.º 008/15-CPJ

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ALTERAR** o Regimento Interno do e. Colégio de Procuradores de Justiça, para acrescentar o artigo 19-A, vazado nos seguintes termos:

Art. 19-A. Quando o dia de realização das reuniões ordinárias do Colégio de Procuradores de Justiça coincidirem com feriados ou pontos facultativos, as mesmas ocorrerão no primeiro dia útil anterior à data prevista no inciso I, do artigo 19, deste Regimento.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 25 de março de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO
Presidente do e. CPJ, por substituição legal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Procedimento Interno n.º 9953572/2015

PORTARIA N.º 002.2015.CPL. 955438.2015.11374

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 1º, inciso V do Ato PGJ nº 345/2007, e

CONSIDERANDO a determinação do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Jefferson Neves de Carvalho, exarada através de Despacho n.º 0763.2015.SUBADM.954577.2015.11347, no sentido da instauração de procedimento específico, a fim de perquirir-se eventual responsabilidade da empresa SAMAÚMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ n.º 03.879.414/0001-20, na execução do ajuste firmado com esta Procuradoria, decorrente do Pregão Presencial n.º 4.003/2014-CPL/MP/PGJ SRP, particularmente quanto à eventual inexecução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, assim como nos arts. 66, 70, 77, 78, 87 e demais da Lei Federal 8.666/93, aplicáveis à espécie;

RESOLVE:

I – INSTAURAR o Procedimento Apuratório n.º 002/2015-CPL a fim de investigar a eventual responsabilidade;

II – DESIGNAR o servidor **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, Agente de Apoio –Administrativo, para secretariar os trabalhos desta Comissão.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Manaus, 30 de março de 2015.

Frederico Jorge de Moura Abraham
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO nº 002.2015.18.1.1.951496.2015.7291

Comunico, a quem interessar, que foi determinado o indeferimento do pedido de instauração de Inquérito Civil da Notícia de Fato nº 664/2015, que trata de reclamação formulada junto ao CAP na qual é relatada a ocorrência de poluição atmosférica pelo funcionamento de uma fábrica de farinha de tapioca denominada Comercial Rodrigues, situada no Bairro Cidade de Deus, nesta cidade, com fundamento no art. 5º da Resolução nº 548/07-CSMP.

Manaus, 19 de março de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS AIRES ARGÜELLES
Promotor de Justiça de Entrância Final
Titular da 18ª PRODEMAPH

58ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Aviso nº 006.2015.58.1.1.955457.2014.53379

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da 58ª Promotoria de Justiça Especializada da Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, em cumprimento ao § 4º do art. 39 da Resolução 006/2015 – CSMP, *in fine*, dá conhecimento a quem venha interessar que foi promovido o arquivamento do Inquérito Civil 4595/2014, com objetivo de *Garantir que as Entrevistas, etapas do Edital nº 106/2014-GR/EU, de 24.11.14, de Seleção para o Curso de Mestrado Em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas, bem como nas seleções para Cursos de Mestrado da UEA vindouras, sejam públicas e/ou gravadas.*

Informa-se a todos cientificados que fica disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias, a contar de um dia após o prazo desta publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, para eventual interposição de recurso, consoante o inserto no §1º do art. 5º da Resolução 548/07/CSMP, a ser interposto no prédio da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas, localizada à Av. Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança.

Manaus, 30 de março de 2015.

Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEFÉ

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 002/2015 – 2ª PJTF
Inquérito Civil Público nº 002/2015 – 2ª PJTFF
Data da Instauração: 23/03/2014
Promotoria: 2ª Promotoria de Justiça de Tefé
Investigado: Comandante da Guarda Municipal de Tefé
Interessado: João Batista Ferreira da Silva
Objeto: Para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo Comandante da Guarda Municipal de Tefé.

Tefé/AM, 30 de março de 2015.

MÁRCIO PEREIRA DE MELLO
Promotor de Justiça